



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**  
**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS.**

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº 12.599 de 14/08/2014, nos termos da Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011; Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, e a autorização do Prefeito Municipal Exarada no Protocolo nº 284/2014, Parecer Jurídico 394/2014 e considerando:

I – atender a necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II – que, por se tratar de serviço público essencial, o Estado não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Comunidade, resolve:

## **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, que estabelece instruções especiais de acordo com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária para o cargo de Médico Veterinário, no Município de Nova Esperança- PR.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1-** O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar como médico veterinário para atender as atividades de fiscalização e execução de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal - SIP/POA ( Serviço de Inspeção do Paraná/Produto de Origem Animal) no Município de Nova Esperança.

**1.2 -** As vagas serão disponibilizadas para contratação, nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento de servidores efetivos adotadas pela Administração Municipal, definidas em legislação específica.

**1.3 -** O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos e de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional (cursos na área) e Tempo de serviço comprovado.

**1.4 –** O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
15/08/2014	Publicação do Edital
15/08/2014 a 29/08/2014	Período de inscrições
02/09/2014	Publicação da homologação das inscrições.
05/09/2014	Classificação do resultado final
05/09/2014 e 08/09/2014	Período de recurso do resultado final
12/09/2014	Homologação do resultado final

### **2 - DO REGIME JURÍDICO**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545  
EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

2.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011 e Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011.

2.2 - O contrato de trabalho será firmado por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 15/08/2014 a 29/08/2014, na Av. Rocha Pombo, nº 1453, Centro, no Paço Municipal das 8h30min (oito horas e trinta minutos) às 11h (onze horas), e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas);

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

### 4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) ter cumprido as obrigações e encargos militares;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: É requisito básico para a inscrição a apresentação do certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo pretendido e registro no órgão de classe.

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Médico Veterinário	Ensino Superior na área e registro no órgão de classe	R\$ 1.842,02	40 HORAS	01

#### ATRIBUIÇÕES

- Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades;
- Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas de governo;
- Coordenar e efetuar a inspeção sanitária nos abatedouros e mercados em nível municipal com responsabilidade técnica sobre todos os procedimentos realizados emitindo laudo circunstanciado;
- Auxiliar a fiscalização sanitária no município em produtos de origem animal;
- Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos, etc,
- Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural;
- Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.

### 5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos anexos:

a) Cédula de identidade cópia e original;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545  
EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF cópia e original;
- c) Documento (original e cópia) comprobatório da escolaridade exigida como pré-requisito ao cargo pretendido;
- d) estágio mínimo de 80 (oitenta) horas em estabelecimentos de abatimentos de bovinos e suínos.

5.2 – Os candidatos que possuírem títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:

- a) Títulos de aperfeiçoamento profissional (original e cópia) – certificados de cursos na área;
- b) Documento comprobatório de tempo serviço (original e cópia) – carteira de trabalho ou declaração emitida por empresa devidamente assinada e carimbada.

5.3 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.4 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

5.6 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

5.7 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.8 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

## 6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

- a) 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatório);
- b) 2ª etapa - Prova de Títulos (classificatório);

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS:

7.1 - A pontuação por escolaridade (de acordo com a escolaridade da pontuação de cada cargo) terá o limite de 60 (sessenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos pela escolaridade exigida e 30(trinta) pontos pela escolaridade de títulos.

7.2 - O aperfeiçoamento profissional terá o limite de 20 (vinte) pontos, contados 5(cinco) pontos a cada 4 (quatro) horas.

7.3 - O tempo de serviço terá o limite de 20 (vinte) pontos. Serão considerados 5 (cinco) pontos a cada ano.

7.4 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.5 – O histórico escolar servirá como documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.6 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade com a legislação.

7.7- O tempo de serviço deverá ser informado em anos, meses e dias.

7.8 - Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545  
EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

Trabalho.

7.9 - Os títulos indicados para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter classificatório.

TITULAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO		
DOCUMENTO	Pontos	Pontuação máxima
Ensino Superior na area/ certificado ou histórico	30	60
Pós Graduação/ certificado ou histórico	30	
Aperfeiçoamento profissional (cursos na área)	5(cinco) pontos a cada 4(quatro) horas.	20
Tempo de serviço.	5(cinco) pontos a cada ano.	20
Total		100

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - O candidato será classificado de acordo com a sua titulação.

8.2 - Critérios de desempate:

- Maior carga horária de estágio em estabelecimentos de abatimento de bovinos e suínos
- A idade;
- O número de filhos.

## 9 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 - A classificação final será publicada no dia 05/09/2014, no Edital da Prefeitura Municipal de Nova Esperança e Jornal de Circulação local e a homologação do resultado final será no dia 12/09/2014.

## 10 - CHAMADA:

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades que se apresentarem.

10.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

10.3 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação e que não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação, será excluído do cadastro.

10.4 - Os candidatos habilitados serão, a critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme os ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

10.5 - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança, de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera para o



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545  
EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária se necessária.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.

11.2 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

11.3 - Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – endereçada à Comissão organizadora do Processo Seletivo.

11.4 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

11.5 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo, a devida fundamentação e devidamente assinado.

11.6 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto, a data da postagem da correspondência.

11.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.8 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.9 - À Prefeitura Municipal de Nova Esperança é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

11.10 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 1(um) ano a partir da data da homologação, conforme Lei 2161/2011.

11.11 - Os contratos decorrentes do presente Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo máximo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Administração.

11.12 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão.

Nova Esperança, 14 agosto de 2014.

Gerson Zanusso  
Prefeito Municipal

Alexandre Manzotti  
Secretaria Municipal de Administração